



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.709
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.225 DE
22/12/2017;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 202.372,37 (Duzentos e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+) SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(024) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO		
(050) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		
(071) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		60,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(079) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		660,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(159) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	5.000,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(191) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	2.800,00
(194) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.880,00
(202) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(238) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	31.880,00
(239) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	37.800,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(344) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.380,00
(349) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.452.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA	
(353) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(364) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(389) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	5.000,00
27.812.0017.1036		REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO	
(482) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	35.434,89
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2076		ENCARGOS GERAIS	
(502) 3.3.90.08.01	01	Auxílio Funeral	4.477,48
	.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2084		ATIVIDADE DELEGADA POLÍCIA MILITAR	
(443) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	202.372,37

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 202.372,37 (Duzentos e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
(002) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.000,00
(003) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	4.000,00
(005) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	500,00
(006) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
(007) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
01.031.0001.2002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(008) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	81.970,00
(009) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	10.000,00
(010) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
(012) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
(013) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.630,00
(016) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.328,00
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(084) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.150,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(253) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	6.299,00
(255) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	3.995,37
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(341) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			202.372,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

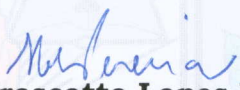
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM